



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6337/2022, DE 19 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, À SENHORA ROSIMEIRE MARQUES DA FONSECA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e que a servidora pública municipal conta com 59 (cinquenta e nove) anos de idade e soma 36 (trinta e seis) anos; 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição;

CONSIDERANDO no que se refere ao cálculo dos proventos e seus reajustes o quanto disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 67 da Lei Municipal nº 901/2002;

CONSIDERANDO, ainda, os documentos encartados ao processo de aposentadoria, os cálculos da contadoria e o parecer jurídico elaborado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a partir do dia 1º de maio de 2022, à senhora ROSIMEIRE MARQUES DA FONSECA, Servidora Pública Municipal lotada no cargo de PEB I, junto a Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de Cândido Mota, com os proventos integrais no valor de R\$ 6.005,37 (seis mil cinco reais e trinta e sete centavos), compostos pelo Salário Mensal, Adicionais por Tempo de Serviço, Incorporação Diferença no Cargo e Sexta Parte a serem reajustados conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO